



Ofício nº 017/2025

Novo Oriente – CE, 25 de fevereiro 2025

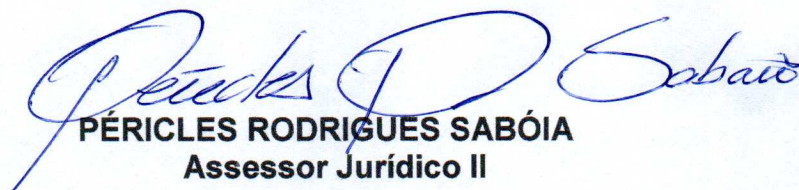
**Excelentíssima senhora
Antonia Freire Batista Castro
Presidente da Câmara Municipal de Novo Oriente- CE**

Com o cordial cumprimento, comunico a Vossa Excelência a sanção das seguintes leis:

LEI Nº 974/2025: DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO DE NOVO ORIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 975/2025: ALTERA O ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 897/2022, MODIFICANDO O PERCENTUAL DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS, CEDIDOS AO FÓRUM DA CONVERSA DE NOVO ORIENTE-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

No ensejo renovo protestos de consideração e apreço
Atenciosamente


PÉRICLES RODRIGUES SABÓIA
Assessor Jurídico II

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
PROCOLO
RECEBIDO EM: 25 / 02 / 25
Assinatura